

## **EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO EM DIREITO - 1º SEMESTRE/2026**

1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito (Doutorado) da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados que estão abertas as inscrições para obtenção de Benefício do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, na modalidade:

**1.1) BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DOUTORADO (valor: R\$ 3.100,00, por mês)  
- 4 (quatro) com expectativa de vacância a partir de 1º de abril de 2026, bem como aquelas que se disponibilizarem durante o período de validade do Edital.**

1.2 O presente processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2026, sendo que a lista de classificação será utilizada para outras vagas que venham a ser disponibilizadas durante esse interregno.

### **2. Prazos de inscrição e documentação:**

a) Os interessados deverão se inscrever no período de **10 de fevereiro a 15 de março de 2026** pelo e-mail [ppgdinscricoes@unimar.br](mailto:ppgdinscricoes@unimar.br), indicando como Assunto: Inscrição para seleção de bolsas – Doutorado Direito Unimar. No corpo do e-mail deverá ser anexado o formulário da ficha de inscrição devidamente preenchido (anexo I deste edital), **bem como toda a documentação necessária. Em caso de impossibilidade de anexar toda a documentação, em razão do tamanho dos arquivos, o doutorando deverá enviar link em nuvem para download dos referidos anexos.**

b) A documentação de comprovação dos requisitos deste edital, relacionada abaixo, deverá ser enviada conforme item acima em **documento PDF único (documentos digitalizados)**:

- i) Histórico Escolar do Mestrado;
- ii) Histórico Escolar do Doutorado, se já cursou disciplinas, ainda que como aluno especial;
- iii) Comprovante dos exames de proficiência em língua estrangeira para Doutorado, se houver;
- iv) Currículo Lattes atualizado e **comprovação documental dos itens a serem pontuados**, conforme Anexo III;
- v) Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação e vínculos empregatícios – entrada e saída);
- vi) Comprovante de renda ou declaração de que não possui renda própria;
- vii) Termo de declaração do bolsista devidamente assinado (Anexo II);
- viii) Requerimento pessoal informando as razões de interesse na bolsa e a situação profissional.

### **3. Requisitos para concessão da bolsa:**

a) Estar regularmente matriculado/a no Curso de Doutorado em Direito da Universidade de Marília e não possuir pendência financeira com a Instituição **na data da concessão da bolsa**;

b) Não ter utilizado o trancamento da matrícula, exceto em caso de doença grave;

c) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas;

d) Possuir bom desempenho acadêmico, **não tendo sido reprovado em nenhuma disciplina no Mestrado ou Doutorado**;

e) Não haver acúmulo com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública federal, ou ainda, com o exercício profissional remunerado **que seja incompatível com a concessão da bolsa**, nos termos da Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 1, de 15 de julho de 2010 e Portaria CAPES n. 133, de 10 de julho de 2023.

#### 4. Do processo de seleção:

a) O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos seguintes membros do corpo docente e discente, sem prejuízo de eventuais alterações, a critério da Coordenação:

- a) Prof. Dra. Marisa Rossignoli – Doutora em Educação;
- b) Prof. Dra. Maria de Fátima Ribeiro – Doutora em Direito;
- c) Brenda Caroline Querino Silva – Representante Discente

**b) Os candidatos/as serão convocados para entrevista pela plataforma Meet, ou similar, no dia 16 de março de 2026, a partir das 14:00 horas, conforme cronograma a ser enviado aos concorrentes;**

c) A Comissão de Bolsas avaliará a documentação apresentada pelo candidato/a e levará em conta, na entrevista, a situação socioeconômica, o desempenho acadêmico e a disponibilidade de dedicação às atividades do programa, especialmente a carga horária semanal de **40 horas** para atividades, sendo **25 horas presenciais e 15 horas online**;

d) A nota final será calculada da seguinte forma:

- Entrevista (0 a 100,0) – média ponderada da nota atribuída individualmente por cada um dos membros da Comissão
- Pontuação de Currículo – conforme Anexo III, desde que devidamente comprovado

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>Nota Final = Entrevista + Pontuação de Currículo</b> |
|---------------------------------------------------------|

**e) Será eliminado o aluno que não atingir 70,0 pontos na nota da entrevista e pelo menos 5,0 pontos no currículo;**

f) Caberá recurso da pontuação de currículo no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, direcionado para o Coordenador do PPGD, demonstrando de forma precisa o suposto equívoco no cálculo. Não será cabível recurso da nota atribuída na entrevista;

g) O resultado será divulgado pela Comissão de Bolsas por Edital específico.

#### 5. Das obrigações do bolsista:

a) O bolsista deverá dedicar **40 horas semanais** às atividades institucionais, **sendo 25 horas presenciais e 15 horas online, podendo ficar vinculado a um docente do Programa de Doutorado** que exerça pelo menos oito horas/aulas semanais junto à Graduação em Direito, responsável pela supervisão do aluno, **devendo acompanhá-lo em todas as atividades presenciais e online**, junto à Graduação, Mestrado e Doutorado, e/ou realizar atividades extracurriculares solicitadas pelo docente ao qual estabelecer o vínculo

ou pela Coordenação; ou, ainda, **em caso de não acompanhamento de docentes, realizar as atividades designadas pela Coordenação do Programa, presencialmente e online, na mesma carga horária acima indicada e no interesse da Universidade de Marília.**

b) Cumprir estágio docência, de acordo com o Programa Institucional, sem prejuízo do item acima, o qual estabelece outras obrigações ao doutorando;

c) Cumprir todas as exigências previstas na Portaria MEC/CAPES Nº 181/2012, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, disponível na página da CAPES e/ou na Coordenação do Programa de Pós-graduação;

d) Cumprir todas as exigências previstas em Ato Administrativo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, financiado pela CAPES, disponível na Coordenação do Programa de Pós-graduação;

e) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas;

f) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Doutorado e **concluir o curso no prazo de 36 meses, máximo do curso na IES, independentemente do período em que tenha sido bolsista ser menor do que 36 meses**; caso contrário, o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico;

g) A presença do bolsista é obrigatória em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado e Doutorado da Unimar, ressalvada a necessidade de acompanhamento do docente responsável, conforme item “a”;

h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

i) O bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

## **6. Disposições gerais**

a) A Universidade de Marília - UNIMAR, conforme Programa de Parceria com a CAPES, é copartícipe do apoio propiciado pela CAPES aos doutorandos, comprometendo-se a isentar integralmente os beneficiários da “**Bolsa de Pós-graduação**”, bem como a cumprir as demais atribuições que lhes são impostas pelo art. 4º, da Portaria nº 181, de 18/12/2012;

b) Cada bolsa CAPES será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento;

c) O número de bolsas, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à liberação das mesmas e concessão pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIMAR caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos ou disponibilizados;

d) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas a serem disponibilizadas ao longo do ano de 2026, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 31 de dezembro de 2026; após esse prazo, havendo vacância de bolsas, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso;

e) Em qualquer hipótese, a bolsa não se estenderá além do prazo de depósito da tese do aluno junto ao Programa de Pós-Graduação.

f) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Marília (SP), 5 de fevereiro de 2026.

**Prof. Dr. Jonathan Barros Vita**  
Coordenador do PPGD

**Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira**  
Coordenador-Adjunto do PPGD

**ANEXO I**

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>UNIVERSIDADE DE MARÍLIA</b></p> <p><b>Curso de Doutorado em Direito</b></p> <p><b>SELEÇÃO DE BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO – 2026</b></p> <p><b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                  |                      |                                        |                        |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------|
| <b>1- Dados do Candidato/a</b>                   |                      |                                        |                        |
| <b>Nome:</b>                                     |                      |                                        |                        |
| Linha de pesquisa:                               |                      |                                        |                        |
| Orientador(a), se houver:                        |                      |                                        |                        |
| Endereço:                                        |                      |                                        |                        |
| Rua: _____ nº _____                              |                      |                                        |                        |
| Bairro: _____                                    |                      | Cidade/UF: _____                       |                        |
| CEP: _____                                       |                      | Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____ |                        |
| E-mail: _____                                    |                      |                                        |                        |
| Data de Nascimento: ____/____/____               |                      | Estado Civil: _____                    |                        |
| CPF: _____                                       |                      |                                        |                        |
| RG: _____                                        | Órgão Emissor: _____ | UF: _____                              | Data da Emissão: _____ |
| Profissão: _____                                 |                      |                                        |                        |
| Escolaridade (Nome do Curso (maior nível): _____ |                      |                                        |                        |
| Ano de conclusão: _____                          |                      | Instituição: _____                     |                        |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2- Data de ingresso no Curso de Doutorado em Direito ou de realização da primeira disciplina como aluno especial</b> |
| Mês: _____ Ano: _____                                                                                                   |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>3- Disponibilidade para pesquisa:</b> |
| _____ horas semanais.                    |

|                                                                                |                                                 |                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>4 – Matérias de maior afinidade e conhecimento (assinalar no máximo 4):</b> |                                                 |                                                            |
| <input type="checkbox"/> Direito Constitucional                                | <input type="checkbox"/> Processo Civil         | <input type="checkbox"/> Direito Civil                     |
| <input type="checkbox"/> Direito Empresarial                                   | <input type="checkbox"/> Direito Econômico      | <input type="checkbox"/> Direito Tributário                |
| <input type="checkbox"/> Direito Penal                                         | <input type="checkbox"/> Processo Penal         | <input type="checkbox"/> Direitos Humanos                  |
| <input type="checkbox"/> Direito Ambiental                                     | <input type="checkbox"/> Direito Administrativo | <input type="checkbox"/> Direito do Trabalho               |
| <input type="checkbox"/> Direito Previdenciário                                | <input type="checkbox"/> Direito do Consumidor  | <input type="checkbox"/> Filosof., Sociol., C. Pol., Ética |

Marília, SP \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

#### BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, com vínculo de matrícula ou como aluno especial em disciplina no Programa de Doutorado em Direito da Universidade de Marília – Unimar, candidato(a) à bolsa de Doutorado CAPES, comprometo-me a participar das atividades relativas à concessão, conforme Edital, no período **máximo** de 36 (trinta e seis) meses a conta de minha matrícula no Doutorado.

Estou ciente de que o auxílio constitui instrumento de apoio à execução do Programa de Doutorado em Direito da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes.

Como bolsista, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

II – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, na razão de **40 horas semanais, sendo 25 horas presenciais e 15 horas online, podendo ficar vinculado a um docente do Programa de Doutorado** que exerça pelo menos oito horas/aulas semanais junto à Graduação em Direito, responsável pela supervisão do aluno, **devendo acompanhá-lo em todas as atividades presenciais e online**, junto à Graduação, Mestrado e Doutorado, e/ou realizar atividades extracurriculares solicitadas pelo docente ao qual estabelecer o vínculo ou pela Coordenação; ou, ainda, **em caso de não acompanhamento de docentes, realizar as atividades designadas pela Coordenação do Programa, presencialmente, na mesma carga horária acima indicada, no interesse da Universidade de Marília.**

III – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, no caso de “Bolsa de Pós-graduação”, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma CAPES/CNPq;

IV – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Marília, SP \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

### ANEXO III

#### PONTUAÇÃO CURRICULAR – Todos os itens devem ser devidamente comprovados no ato de inscrição

| CANDIDATO(A):                                                                                       |                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| ITEM                                                                                                | PONTUAÇÃO PREVISTA                                                          | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                     |                                                                             |                  |
| Doutorado concluído e reconhecido pela CAPES em qualquer área                                       | 10 pontos                                                                   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                     |                                                                             |                  |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                     |                                                                             |                  |
| Magistério – Mínimo 20h por ano para computar                                                       |                                                                             |                  |
| Magistério no Ensino Superior – Jurídico – graduação ou pós                                         | Até 2 anos: 1 ponto<br>De 2 a 5 anos: 2 pontos<br>Acima de 5 anos: 3 pontos |                  |
| Magistério no Ensino Superior em outras áreas                                                       | 1 ponto                                                                     |                  |
| Aprovação em Concurso Público ou processo seletivo de provimento de cargo ou função pública         | 1,0 ponto<br>Até 3 pontos                                                   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                     |                                                                             |                  |
| <b>PRODUÇÃO INTELECTUAL (A PARTIR DE 2021 APENAS)</b>                                               |                                                                             |                  |
| Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) – <b>área jurídica</b> (QUALIS 2024) |                                                                             |                  |
| A1                                                                                                  | 10 pontos por unidade                                                       |                  |
| A2                                                                                                  | 8 pontos por unidade                                                        |                  |
| A3                                                                                                  | 6 pontos por unidade                                                        |                  |
| A4                                                                                                  | 4 pontos por unidade                                                        |                  |
| Livros publicados (autoria integral até 3 autores)                                                  | 10 pontos por unidade<br>Até 30 pontos no máximo                            |                  |
| Artigos completos publicados em Anais de eventos (área jurídica)                                    |                                                                             |                  |
| E1                                                                                                  | 5 pontos por unidade                                                        |                  |
| E2                                                                                                  | 7,5 pontos por unidade                                                      |                  |
| E3                                                                                                  | 10 pontos por unidade                                                       |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                     |                                                                             |                  |
| <b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>                                                                        |                                                                             |                  |